

Decreto N° 602 - de 08 de Junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 218.200,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1546, 22 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 218.200,00 (duzentos e dezoito mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.26.782.0606.2.0078-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	92.000,00
2.06.00.15.452.0111.2.0072-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS	- - - - - R\$	18.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	110.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	110.000,00

Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

2.07.00.20.122.0200.2.0124-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	20.000,00

Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

2.10.00.13.392.0017.2.0055-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	- - - - - R\$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	9.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	9.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.3.90.35.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	- - - - - R\$	15.700,00
2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	- - - - - R\$	41.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	56.700,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0104.2.0097-159 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	22.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	22.500,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	79.200,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	218.200,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 218.200,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito

2.01.00.04.122.0012.2.0244-100 - 3.1.71.70.00 CIMERP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MEDIO RIO POMBA	- - - - - R\$	10.000,00
2.01.00.04.122.0402.2.0008-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE	- - - - - R\$	5.000,00
2.01.00.04.122.0401.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 DIVULGAÇÃO DE ATOS DO GOVERNO	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	25.000,00

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	8.000,00
2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	10.000,00
2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	23.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	23.000,00

Unidade 03 - Secretaria da Fazenda

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda

2.03.00.04.123.0043.2.0034-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	2.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.367.0207.2.0054-100 - 3.3.50.41.00 PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	8.000,00

Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO

2.05.00.18.542.0022.2.0068-100 - 3.1.90.13.00 COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	- - - - - R\$	5.000,00
2.05.00.17.512.0119.1.0038-100 - 3.3.90.30.00 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO REDE PLUVIAL	- - - - - R\$	8.000,00
2.05.00.18.542.0022.2.0068-100 - 3.3.90.30.00 COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	23.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	23.000,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior		
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior		
2.06.00.15.452.0502.2.0075-100 - 3.1.90.04.00 MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS	- - - - - R\$	5.000,00
2.06.00.26.782.0606.2.0078-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	15.000,00
Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO		
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO		
2.10.00.13.392.0017.2.0055-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	- - - - - R\$	10.000,00
2.10.00.23.695.0302.2.0059-100 - 3.3.90.30.00 PROGR. INCENTIVO AO TURISMO	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	15.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO		
2.11.00.10.122.0040.2.0094-159 - 3.1.90.11.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	- - - - - R\$	22.500,00
2.11.00.10.303.0923.2.0253-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL	- - - - - R\$	15.000,00
2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.1.90.13.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	- - - - - R\$	10.000,00
2.11.00.10.301.0040.2.0095-102 - 3.1.90.13.00 MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.)	- - - - - R\$	10.000,00
2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.1.90.13.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	- - - - - R\$	2.700,00
2.11.00.10.303.0923.2.0253-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL	- - - - - R\$	10.000,00
2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.3.90.39.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	- - - - - R\$	3.000,00
2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.3.90.48.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	79.200,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	79.200,00
Unidade 13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
2.13.00.08.243.0937.2.0235-100 - 3.1.90.04.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CA	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 13	- - - - - R\$	3.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
2.19.00.27.812.0701.2.0249-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE	- - - - - R\$	5.000,00
2.19.00.27.812.0701.2.0061-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR	- - - - - R\$	5.000,00
2.19.00.27.812.0701.2.0249-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE	- - - - - R\$	5.000,00
2.19.00.27.812.0701.2.0061-100 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Unidade 19	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	218.200,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	218.200,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 08 de Junho de 2022

 Cloves da Silva Botelho
 Prefeito Municipal
 CPF: 291.348.036-53